




PUBLICADO NO ATRIO  
DA PREFEITURA E  
CÂMARA MUNICIPAL  
CONF. ART. 89 DA LEI  
ORGÂNICA MUNICIPAL  
EM 19/07/22

**LEI MUNICIPAL Nº 1086/2022  
DE 15 DE JULHO DE 2022**

  
**Marcelene Naitz**  
Assistente Administrativo  
Matrícula: 798-1

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 599.942,00 (Quinhentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Quarenta e Dois Reais).

**02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO  
02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE**

**02005.10.301.0012.0.000 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde – Proposta 08966.8820001/22-004 – Aquisição de Equipamento e Material para Unidade Básica de Saúde – Conta (OB) 574597**


- Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**  
**RS 285.098,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil e Noventa e Oito Reais)**

**02005.10.301.0012.0.000 Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Proposta 08966.8820001/22-005 – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Ambulância tipo A) – Conta (OB) 574597**

- Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**  
**RS 283.817,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil e Oitocentos e Dezesseis Reais)**

**02005.10.301.0012.0.000 Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Proposta 08966.8820001/22-006 – Estruturação de Equipamentos e Aparelhos para Unidade Básica de Saúde – Conta (OB) 574597**

- Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**  
**RS 16.143,00 (Dezesseis Mil e Cento e Quarenta e Três Reais)**

MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
05-2001  




MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**02005.10.301.0012.0.000 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde – Proposta 08966.8820001/22-007 – Aquisição de Equipamento e Material para Unidade Básica de Saúde – Conta (OB) 574597**

- Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**

**R\$ 14.884,00 (Quatorze Mil e Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais)**

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde, através do Programa Fundo a Fundo, no valor de R\$ 599.942,00 (Quinhentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Quarenta e Dois Reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.**

  
**Anildo Alberton**  
**Prefeito**

